

Tabela Tarifas Aeroportuárias

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tabela 1 – Tarifa de Embarque do Grupo I

| Tarifa de Embarque (por passageiro) | Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| | 36,01 | 63,75 |

Tabela 1 – A – Tarifa de Conexão

| Tarifa de Conexão (por passageiro) | Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|------------------------------------|-----------------|---------------------|
| | 11,01 | 11,01 |

Tabela 2 – Tarifa de Pouso aplicado ao Grupo I

| Tarifa de Pouso (por tonelada) | Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|
| | 11,27 | 30,07 |

$$RPO = PMD \times TPO$$

Sendo:

RPO = Remuneração em função das operações de pouso.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPO = Tarifa de Pouso.

Tabela 4 – Tarifa de Permanência aplicado ao Grupo I

| Tarifa de Permanência (por tonelada-hora) | Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|--|-----------------|---------------------|
| Pátio de Manobra (TPM) | 2,22 | 5,99 |
| Área de Estadia (TPE) | 0,48 | 1,23 |

• **Pátio de Manobras**

$$RPM = PMD \times TPM \times NHR$$

Sendo:

RPM = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPM = Tarifa de Permanência em Área de Estadia

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

• **Área de Estadia**

$$RPE = PMD \times TPE \times NHR$$

Sendo:

RPE = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TPE = Tarifa de Permanência em Área de Estadia

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Tabela 3 – Tarifa de Pouso aplicado ao Grupo II

| Tarifa Unificada de Embarque e Pouso (por tonelada) | Doméstico (R\$) | | Internacional (R\$) | |
|--|-----------------|----------------|---------------------|----------------|
| | TUF | TUV (tonelada) | TUF | TUV (tonelada) |
| | 184,56 | 58,47 | 264,88 | 124,38 |

$$RU = TUF + PMD \times TUV$$

Sendo:

RU = Remuneração em função das operações de embarque e pouso.

TUF = Componente fixo da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

PMD = Peso Máximo de Decolagem.

TUV = Componente variável da Tarifa Unificada de Embarque e Pouso.

Tabela 5 – Tarifa de Permanência aplicado ao Grupo II

| Tarifa de Permanência (por tonelada-hora) | Doméstico (R\$) | | Internacional (R\$) | |
|---|-----------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | TPMF (hora) | TPMV (Tonelada-hora) | TPMF (hora) | TPMV (Tonelada-hora) |
| Pátio de Manobra (TPM) | 30,52 | 2,81 | 28,70 | 7,17 |
| Área de Estadia (TPE) | TPEF (hora) | TPEV (Tonelada-hora) | TPEF (hora) | TPEV (Tonelada-hora) |
| | 2,02 | 0,56 | 1,84 | 1,44 |

• **Pátio de Manobras**

$$RPM = (TPMF + PMD \times TPMV) \times NHR$$

Sendo:

RPM= Remuneração em função das operações de permanência em pátio de manobra.

TPMF= Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

PMD= Peso Máximo de Decolagem.

TPMV = Componente variável da Tarifa de Permanência em Pátio de Manobra.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

• **Área de Estadia**

$$RPE = (TPEF + PMD \times TPEV) \times NHR$$

Sendo:

RPE = Remuneração em função das operações de permanência em área de estadia.

TPEF= Componente fixo (em relação ao PMD) da Tarifa de Permanência em área de estadia.

PMD= Peso Máximo de Decolagem.

TPEV = Componente variável da Tarifa de Permanência em área de estadia.

NHR = Número de horas (ou fração) de permanência.

Tabela 6 -Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

| Períodos de Armazenagem | Percentual sobre o valor CIF |
|---|------------------------------|
| 1º-Até02diasúteis | 0,75% |
| 2º-De3a5diasúteis | 1,50% |
| 3º-De6a10diasúteis | 2,25% |
| 4º-De11a20diasúteis | 4,50% |
| Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria | +2,25% |

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

| Valor sobre o peso bruto verificado |
|-------------------------------------|
| R\$0,0678 por quilograma |

Observações:

1. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6
2. O valor da Tarifa de Capatazia da Carga Importada será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima de R\$15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Tabela 8 -Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

| Período de Armazenagem | Sobre o peso bruto |
|---|---------------------------|
| 1º-Até 4 dias úteis | R\$0,1808 por quilograma |
| 2º-Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | +R\$0,1808 por quilograma |

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Tabela 9 -Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

| Valor sobre o peso bruto verificado |
|-------------------------------------|
| R\$1,1304 por quilograma |

Observações:

1. Cobrança mínima de R\$78,25;
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 6 e 7 ou a Tabela 10 deste anexo.

Tabela 10-Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

| Períodos de Armazenagem | Faixa (R\$) | Percentual sobre o Valor CIF |
|---|--------------------------|------------------------------|
| 3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA | De 5.000,00a19.999,99/kg | 0,60% |
| | De 20.000,00a79.999,99/ | kg 0,30% |
| | Acima de 80.000,00/kg | 0,15% |

Observações:

1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11-Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

| Período de Armazenagem | Valor sobre o peso bruto |
|---|---------------------------|
| 1º-Até 4 dias úteis | R\$0,0904 por quilograma |
| 2º-Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | +R\$0,0904 por quilograma |

Observações:

1. Tarifa mínima de R\$ 6,26 no TECA de origem e R\$ 3,13 no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12-Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

| Período de Armazenagem | Percentual sobre o valor FOB |
|---------------------------|------------------------------|
| 1º- Até 45 dias | 1,50% |
| 2º- de 46 dias a 90 dias | 3,00% |
| 3º- de 91 dias a 120 dias | 4,50% |
| 4º- de mais de 120 dias | 7,50% |